



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Cargas de Gás.

Para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Escolas de
Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Data	Versão	Descrição	Autor
24/08/2023	1.1	1º Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Agosto de 2023.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O Art.8º da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de cargas de gás para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e ensino fundamental, tal aquisição é necessária para manutenção na execução dos serviços essenciais, de acordo com a demanda, e finalidade de cada secretaria demandante.

Para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde, esta aquisição é necessária para os seus colaboradores possam aquecer seus alimentos ou até mesmo cozinhar algo, realização de café e chás em geral.

Já para Secretaria Municipal de Educação, é essencial, pois as escolas da rede pública municipal necessitam fornecer alimentação de qualidade para seus alunos, as cargas de gás, são fundamentais para que os alunos tenham acesso a uma boa alimentação escolar, como, café da manhã, almoço, café da tarde e janta.

A Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social tem como finalidade fornecer aos seus colaboradores disponibilidade ao aquecimento de seus alimentos, como também para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

realização de oficinas que envolvam a realização de alimentos, e também aos usuários do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, envolvendo adolescentes e idosos.

Esta aquisição tem como objetivo, garantir a manutenção dos serviços públicos prestados para a comunidade, e também aos servidores desta municipalidade.

Atualmente, foi realizado um contrato com o saldo da Ata nº045/2022, PE 105/2022, após em tramitação processo licitatório nº 091/2023, mas, administração municipal decidiu pelo seu cancelamento, mediante justificativa.

Fazendo-se assim, necessário para o desempenho no respectivo exercício realização de novo certame.

2- Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 588 e 589 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimava 2023/112, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

As cargas de gás possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) minutos após a solicitação dos fiscais e recebimento da nota de empenho, os quais serão recebidos e aceitos, mediante fiscalização dos servidores designados por portaria, tendo como os seguintes requisitos: a) Condições/qualidade da embalagem. b) Se o produto esta de acordo com as especificações exigidas

Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **DETENTORA DA ATA**.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais:

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023	QUANTIDADE DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: 02 ITENS. MÉDIA DE 1.130 UND.	CONSUMO NOVA ATA: OBJETOS: 2 ITENS. MÉDIA DE 1.130 UND	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO DESDE QUE COMPROVADA VANTAJOSIDADE PARA CONTRATANTE
-------------------------------------	---	--	--

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento de Cargas de Gás. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: SANTOS SILVA GÁS LTDA –ME e ULTRAGAZ CASTELO LTDA, fornecedores que ganharam os Processos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 016/2023, e suas respectivas alterações, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

- 01 O valor estimado da contratação é de R\$140.950,00, tendo como referência o valor adjudicado no Pregão Eletrônico nº 091/2023.
- Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento realizado foi realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de cargas de gás, para atendimento da demanda das secretarias municipais e escolas de educação infantil e fundamental, conforme especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA

As Secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Trabalho do Desenvolvimento Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Realização de empenho; e
- k) Assinatura e publicação da ata de registro de preços.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O mercado referente à área de entrega de Cargas de Gás é um mercado que está em constante necessidade local, devidos às necessidades da população, com este objetivo o mercado sempre fornecerá estes produtos / e ou serviços tão essenciais para comunidade.

Quanto a análise de riscos, a entrega de cargas de gás pode atrasar, o que pode comprometer a execução dos serviços.

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
- Rejeição adequada de gases poluentes, nocivos ao meio ambiente, que podem ser gerados dos gases das recargas.	- Devem ser transportados, armazenados, e descartados, adequadamente, conforme as legislações vigentes atualmente, por parte da contratada.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

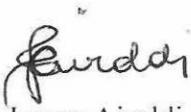
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

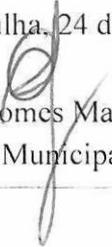
INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p style="text-align: center;"> Jerônimo da Silveira Borba Oficial Administrativo Matrícula: 39497</p>	<p style="text-align: center;"> Cléia Juçara Airoidi Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE

VIABILIDADE

INVIABILIDADE

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Agosto de 2023.


Rodrigo Gomes Massulo.
Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 24 de Agosto de 2023.